



Resposta ao Requerimento nº 397/2024

Autoria: HENRIQUE CONTI

Assunto: *Informações sobre estado fitossanitário do indivíduo arbóreo na Rua Cecília Trevisan Milaneze, nº 125, Jardim São Jorge.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 11 de abril de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Proc. Administrativo 3- 5.048/2024

De: Rodolfo M. - SSP-DGZ-DAVM

Para: SG-DRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 04/04/2024 às 07:57:16

Setores envolvidos:

SSP, SG-DRI, SSP-DGZ, SSP-DGZ-DAVM, SSP-DGZ-EXP

REQUERIMENTO 397 7ª SESSÃO

Bom dia,

Em resposta aos questionamentos do Vereador Henrique Conti, informamos:

- 1) O estado fitossanitário é ruim. Foi observada a presença de cupins. Laudo em anexo.
- 2) Sim, este exemplar deverá ser removido e substituído por outro espécime nativo de porte adequado ao local.
- 3) Este exemplar deverá ser removido. A demanda já foi incluída em nossa lista.

Att.,

Rodolfo Melo

—

Rodolfo Duarte de Melo
Engenheiro Agrônomo

Anexos:

Laudo_Remocao_Aroeira_salsa_Rua_Cecilia_Trevisan_Milaneze_n_125.pdf



Laudo Técnico de Vistoria de árvore

Protocolo	Requerimento 397/2024
Requerente	Henrique Coni
Endereço	R. Cecília Trevisan Milsaneze 125
Bairro	Jardim São Jorge
Data	02 de Abril de 2024
Motivo da solicitação	Avaliação de espécie arbórea

Observações técnicas

HISTÓRICO: Trata o presente de solicitação de avaliação de indivíduo arbóreo conhecido popularmente como Aroeira Salsa (*Schinus molle*), espécie nativa, de pequeno porte, não foi plantada sob fiação de alta-tensão, passeio público de concreto com danos, árvore recebeu poda de copa recentemente, poda essa mal feita, tronco e galhos principais com regiões de apodrecimento, presença de cupins, árvore com risco de queda.

PROVIDÊNCIAS: Fica deferida a presente remoção do citado exemplar arbóreo, salientando que a execução da remoção está sendo encaminhada (lista) a empresa contratada pela Prefeitura do Município de Valinhos para esse fim, seguindo ordem cronológica de execução conforme Lei Ordinária Municipal N° 6.084, de 23 de Abril de 2023.

Eng. Agrônomo
Rodolfo Duarte de Melo
Departamento de Gestão e Zeladoria

Em caso de deferimento a supressão ficará condicionada ao plantio de muda de espécie arbórea nativa.

Importante registrar que este é um trabalho preventivo, que não garante a não ocorrência de acidentes, como queda de árvores saudáveis através da ação do vento, da chuva, etc.

Realizamos vistorias observando árvores mais expostas e prováveis a sofrerem com a ação de intempéries da natureza, mas não é possível garantir a total ausência de acidentes nas demais árvores, uma vez que são muitas variáveis agindo, muitas delas impossíveis de serem totalmente mensuradas pelo corpo técnico.

Além de tudo, as análises são feitas de forma visual, não sendo utilizados equipamentos mais complexos como tomógrafo e penetrógrafo.

O morador interessado tem a opção de apresentar outro laudo técnico, assinado por profissional capacitado, que indique a necessidade de supressão ou poda da árvore.











